



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00018114/2023-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, DE UM LADO, E DE OUTRO EMPRESA CONSTRUTORA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, neste ato representada pelo **Secretário DIEGO ANDRADE LAGE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.201/0001-34, com sede na Rodovia Br 364, nº 0 KM 4, Bairro Lagoa, na Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo diretor Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/PGM/2023**, autorizado pelo Processo Administrativo nº **00600-00018114/2023-32** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 053/PGM/2021:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS – BAIRRO PLANALTO (RUAS: COTIA, LAGES E NOVA CANAÃ) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023/CPLO/OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 066/PGM/2023 em 02 (dois) meses, contados de 27/10/2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00018114/2023-32

b) O reestabelecimento do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu término.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 066/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste Termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Porto Velho, RO, 25 de outubro de 2024.

DIEGO ANDRADE LAGE
SECRETÁRIO DA SEMOB

GLAUCO OMAR
CELLA: 757819
0920

GLAUCO OMAR CELLA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK
AMORIM
SANTOS:

Assunto: atendimento por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS (84913657291)
CPF: 028.928.205-90/CPF: 04147389200001
Obrigações com o Estado: Pagamento de IRPF, IRPJ, ITR, IPTU, ICMS, IPI, PIS, COFINS, Contribuição do Emprego, Contribuição do Seguro, AVANÇO (SANTOS) (84913657291)
Realiza: Em nome do outor dos documentos
Localização: em Itaboraí para assinatura nos
Bolsa: 0284.0627 15.77 1540707
Linha: 0284.0627 15.77 1540707
Linha: 0284.0627 15.77 1540707

84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº



Assinado por **Diego Andrade Lage** - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação - Em: 29/10/2024, 12:12:41



Assinado por **Caio Tasso Rodrigues Chagas** - Diretor do Departamento de Obras Civas - Em: 29/10/2024, 08:49:32



Assinado por **Gustavo Portela Veras** - Engenheiro Civil - Em: 29/10/2024, 08:48:31